MINUTA DE SÚMULA DA 11 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/SP

DATA	18 de setembro de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP - Espaço de videoconferência	a - 7º andar	

PARTICIPANTES	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora Titular	
	Lucas Ricardo Cestaro	Suplente no Exercício da Titularidade	
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra	
	Ederson da Silva	Membro	
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro	
	lara Ribeiro de Barros Camacho	Membra	
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro	
	Kedson Barbero	Suplente no Exercício da Titularidade	
CONVIDADOS	Camila Moreno de Camargo	Presidente do CAU/SP	
	Gisele Gomes de Vitto	Coordenadora de Serviços e Suporte	
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora adjunta	
	Jane Marta da Silva	Membra	
ASSESSORIA	Marilia Shiroma - Analista Técnica I		
	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente		

Leitura e aprovação da súmula da 10ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP

Comunicações	
Responsável	Hainra Asabi Alves Costa - Coordenadora Titular

Informou a necessidade da COA-CAU/SP discutir a revisão do Regimento Interno do CAU/SP para abranger de forma mais incisiva a questão da construção dos indicadores (originou o convite à Presidente para participar da reunião hoje) por entender que é fundamental para garantir a governança eficiente, monitoramento do planejamento estratégico, melhoria contínua, tomada de decisão embasada em dados produzidos pelos indicadores.

ORDEM DO DIA

1	Contribuição da Presidente para a construção de indicadores
Fonte	CAU/SP
Relatora	Presidente Camila Moreno de Camargo
	Considerando que a construção de indicadores é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a eficácia dos serviços prestados;
	Considerando que os indicadores servem como ferramentas de mensuração de desempenho, permitindo avaliar o cumprimento das metas e objetivos institucionais em aderência ao Planejamento Estratégico do CAU/SP;
	Considerando que os indicadores permitem medir o impacto das ações desenvolvidas pelo CAU/SP em termos de eficiência, eficácia e efetividade. Eles mostram se os recursos estão sendo bem utilizados e se os resultados esperados estão sendo alcançados;
	A Presidente Camila Moreno de Camargo iniciou sua explanação informando que recebeu relatório preliminar do Grupo de Trabalho (GT) que trata da Revisão Regimento Interno instituído pela <u>PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 710, DE 14 DE JUNHO DE 2024</u> que futuramente será enviado para a COA-CAU/SP elaborar uma agenda de trabalho. A Presidente relatou que o GT está sugerindo mudanças substanciais no Regimento Interno do Conselho.
	Um dos itens tratados pelo GT diz respeito a inclusão do tema Planejamento Estratégico. Os membros da COA-CAU/SP no triênio 2021-2023 já tiveram a preocupação de introduzir este tema na Revisão do Regimento Interno em vigor desde janeiro 2024, referente dispositivos e competências e sobre o papel que cada comissão tem no monitoramento do planejamento estratégico, no entanto entendeu-se que do ponto de vista operacional pode gerar sombreamento e sobreposições em razão de cada comissão comissão construir seu indicador.
	A partir de janeiro de 2024 o Fórum de Comissões é a instância que discute o planejamento estratégico com base nas diretrizes e programas decididos no Conselho Diretor;
	Nas últimas duas oficinas do Fórum de Comissões falou-se da definição de metas e da construção de indicadores. A partir disso, a Chefia de Gabinete junto com assessoria tem olhado detidamente para cada programa para entender quais são as metas e indicadores de cada projeto e definir o que é prioritário, além de mensurar as entregas de cada

projeto. "Este é o momento que estamos", disse a Presidente do CAU/SP.

A ideia é inserir estes indicadores no Implanta (Sistema Utilizado pelo CAU/SP).

Encaminhamento

A Presidente Camila entende que a COA-CAU/SP tem participação expressiva na construção de indicadores por entender que tem relação com suas atribuições.

O Conselheiro Ederson da Silva informou que é extremamente complexo essa questão dos indicadores, sendo que a COA-CAU/BR discutiu isso na gestão anterior.

A atual composição da COA-CAU/BR revisou a programação para este ano e colocou 21 itens como prioritários. Os dez primeiros itens o prazo é novembro de 2024. O acompanhamento do planejamento estratégico e os indicadores é o item 20, porém não tem prazo.

O membro da COA-CAU/SP Ederson da Silva acha importante a definição de indicadores quando eles existirem.

A outra vertente é como a gestão do CAU/SP vai apresentar o que foi feito do Planejamento Estratégico no final do mandato notadamente o que será enviado ao TCU.

Acha importante os indicadores terem consonância com a prestação de contas para não gerar dúvidas nos relatórios enviados a este Tribunal.

A membra da COA-CAU/SP Andreia de Almeida Ortolani falou sobre o uso do Implanta por parte do CAU/SP. Acha importante que a operacionalidade das rotinas da SGO sejam inseridas no Implanta, tendo em vista que muitos dos trabalhos realizados neste setor atualmente são de forma manual.

O membro da COA-CAU/SP Francisco Otaviano Merli do Amaral disse que achou muito pertinente essa vinda da Camila na reunião justamente no momento que a comissão está amadurecendo a discussão deste tema. Diz ele, que a COA-CAU/SP já tinha sentido essa necessidade de ter uma visão global e ao mesmo tempo responder à altura as demandas que estão sendo colocadas dentro do Conselho.

A Coordenadora Hainra Asabi Alves Costa concorda com a criação de indicadores e com o mapeamento do planejamento estratégico e defende a ideia da possibilidade de fazer comparativos entre períodos, como por exemplo mensurar as ações do CAU/SP feitas nos últimos 5 anos.

Por fim, afirma que irá aguardar o encaminhamento desta matéria para ser apreciada no âmbito da COA-CAU/SP para efetivar a tarefa de incorporação de indicadores no planejamento estratégico no Conselho, como forma de medir o desempenho e garantir o cumprimento das metas.

2	Cursos de capacitação e seminários para gestão e boas práticas
Fonte	COA-CAU/SP
Relatora	Hainra Asabi Alves Costa

Considerando que a gestão pública nas autarquias federais, especialmente em conselhos de classe como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), é de suma importância para o bom funcionamento desta autarquia;

Considerando que o CAU/SP têm a responsabilidade de regular e fiscalizar o exercício profissional, assegurando que as atividades sejam realizadas com competência, ética e responsabilidade social;

Considerando necessidade contínua de formação e aperfeiçoamento das atividades dos funcionários públicos e conselheiros;

Considerando o estudo realizado pela Gerência Financeira do CAU/SP em apontar cursos que viabilizam os agentes públicos do Conselho prestar um bom trabalho a sociedade;

Encaminhamento

Considerando a necessidade do funcionário melhor capacitado e o conselheiro ciente de suas atribuições e das atividades dentro do âmbito de atuação no CAU/SP;

DELIBEROU

- 1- Propor a contratação do curso de capacitação "Redação Oficial" para todo o corpo técnico que assessora as comissões, conforme o documento 0343220 contido nos autos do processo administrativo SEI 00179.005181/2024-12;
- 2 Propor a contratação do curso de capacitação "Implementando a Governança Corporativa Pública nos Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais" que se destina aos conselheiros membros da COA-CAU/SP e ao corpo técnico administrativo e financeiro, conforme o documento 0343220 contido nos autos do processo administrativo SEI 00179.005181/2024-12;

3	Regime de Trabalho Híbrido
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa

Considerando que em virtude da pandemia de COVID-19 o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP passou a adotar, desde março de 2020, o regime de trabalho remoto a todos os empregados e estagiários lotados na Sede e nos Escritórios Descentralizados, regulamentado pela Portaria Normativa CAU/SP nº 184, de 30 de outubro de 2020;

Considerando que o trabalho remoto foi objeto de regulação na reforma trabalhista objeto da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, constando dos artigos 75-A a 75-E da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Considerando a Cláusula Vigésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2025 do CAU/SP, que dispõe o trabalho híbrido dentro do rol de relações de trabalho do Conselho com o corpo funcional; e,

Considerando a necessidade de constar no processo administrativo SEI o edital do concurso, contrato de trabalho e o acordo coletivo de trabalho vigente;

Encaminhamento

Considerando o Art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DELIBEROU

- 1- Propor a criação de subcomissão para elaboração de proposta de minuta de trabalho híbrido;
- 2- Propor a composição da subcomissão da conselheira Hainra e do conselheiro Francisco;
- 3 Propor a convocação da Gerente Administrativa, Coordenador de Gestão de Pessoas , Gerente Geral e Assessoria Jurídica;
- 4 Propor prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

4	Regulamentação dos escritórios descentralizados
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa

	Considerando a Resolução CAU/BR Nº 116 de 01 de abril de 2016 que dispõe sobre a a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;
Encaminhamento	Considerando que compete aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), na forma do art. 34, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;
	Considerando a Deliberação COA-CAU/SP 036/2024 de 21 de agosto de 2024;
	Decidiu-se pela retirada de pauta para diligência pois são necessárias mais informações, estudos ou ajustes.

5	Saneamento de dúvidas pontuais do SEI
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	Para este item da pauta foi convidada a Coordenadora de Serviços e Suporte Gisele Gomes Vito para dirimir dúvidas referente ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações) notadamente sobre abertura de processo, níveis de acesso hierárquicos, movimentação de processos entre mesas, atribuição de processo, pesquisa de processos e consultar o andamento dos processos.
	Além dessas informações, foi dito sobre como incluir um processo em acompanhamento especial.
	A empregada pública Gisele Gomes Vito ficou a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que surgirem futuramente.



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA**, **Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 06/12/2024, às 17:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 889081F4 e informando o identificador 0341951.

Rua Quinze de Novembro, 194 $\,7^{\rm o}$ andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.004766/2024-15 0341951y36